



REQUERIMENTO DO CONCURSO

“Sorteio de Natal”

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loulé,

A **D.O. - DESIGNER OUTLET ALGARVE, S.A.**, pessoa coletiva 513 721 436, com sede na Avenida Doutor Óscar Lopes 4450-337 Leça da Palmeira, Matosinhos (doravante a “**DOA**”), é a promotora do presente passatempo, adiante designada apenas por “Promotora”, desejando levar a efeito de **1 de dezembro de 2022 a 24 de dezembro de 2022**, uma iniciativa de *Give Away* que denominou de “**Sorteio de Natal**” (doravante o “**Sorteio**”), um concurso publicitário com atribuição de prémios por sorteio, requer que V. Exa se digne conceder-lhe a necessária autorização, nos termos dos artigos 159º e 164º do Decreto-Lei n.º 422/89 de 2 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam.

Considerando que:

- (A) A DOA é uma sociedade que integra o Grupo INGKA, dedicando-se, entre outros, ao desenvolvimento e administração de conjuntos comerciais;
- (B) A DOA é a proprietária e exploradora do conjunto comercial designado por “Designer Outlet Algarve” (doravante o “**Outlet**”);
- (C) No âmbito da sua atividade, a DOA pretende levar a cabo no Outlet o sorteio nos termos e condições previstos neste Regulamento.
- (D) O Regulamento destina-se a estabelecer e regular todos os termos e condições aplicáveis ao Sorteio e às atividades inerentes à realização do Sorteio que será organizado e levado a cabo pela DOA.

A Promotora contratou a empresa Telephone Power Marketing Directo Lda., com sede na Av. D. Vasco da Gama n.º 6, 1400-128 Lisboa, pessoa coletiva n.º 502 092 874 (doravante designada por promotora mandatária), a quem confere poderes para aprovação do regulamento perante a Câmara Municipal de Loulé, diligências para o sorteio e o encerramento de todos os trâmites do processo do presente concurso.



1ª. Objeto, Destinatários e Prazo de realização do Sorteio:

- (i) Para garantir justiça na igualdade de circunstâncias de participação, este concurso destina-se a todos os clientes que comprem no estabelecimento comercial Designer Outlet do Algarve, **com idade igual ou superior a 18 anos**, sendo, portanto, interdita a participação por parte de qualquer retalhista, distribuidor intermediário ou funcionário das lojas aderentes.
- (ii) Não serão admitidos a concurso os sócios, gerentes, administradores ou empregados que estejam relacionados com a Designer Outlet do Algarve ou dos parceiros envolvidos no concurso, assim como os seus familiares diretos ou os seus respetivos cônjuges.
- (iii) Os artigos não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude da ação promocional.
- (iv) O Sorteio destina-se a todos os clientes do Outlet que no mesmo queiram participar (doravante os **“Participantes”**) e consistirá na extração, por sorteio, de um total de 5 (cinco) prémios no valor de 1.000€ (mil euros) cada um (doravante o **“Prémio”**), o prémio será composto por 20 cartões oferta de valor unitário de 50€ (cinquenta euros) cada. Os prémios serão entregues a igual número de Participantes vencedores do Sorteio realizado, e que poderão ser depois utilizados pelos mesmos para a realização de compras de bens ou serviços junto das Lojas Aderentes do Outlet que se encontram discriminadas na Listagem de Lojas Aderentes que se junta como Anexo 1.
- (v) O concurso realizar-se-á entre os dias 1 de dezembro e 24 de dezembro de 2022 e os Participantes vencedores serão anunciados, após o sorteio, no dia 26 de dezembro de 2022.

2ª. Participação no Sorteio:

- (i) Cada Participante receberá 1 (um) cupão de participação (doravante **“Cupão”**), por cada 50€ (cinquenta euros) que acumular em compras realizadas nas lojas do Outlet, sendo cada Cupão atribuído entregue ao Participante no Centro de Informação do Outlet.
- (ii) São consideradas para o efeito de valor acumulado em compras para participar no sorteio, todas as faturas de vendas das lojas do Outlet entre os dias 1 de dezembro e 24 de dezembro de 2022, só são aceites faturas originais, que depois de validadas pelo Centro de Informação, são carimbadas e devolvidas ao Participante, não podendo ser novamente utilizadas depois de carimbadas, para efeitos do sorteio.
- (iii) O Cupão deverá ser devidamente preenchido pelo Participante e entregue no Centro de Informação do Outlet para que seja validado e carimbado pela DOA.
- (iv) Assim que carimbado, o Cupão será devolvido ao Participante. O Participante deverá colocar o Cupão na caixa transparente da DOA (doravante a **“Caixa do Sorteio”**) disponível junto do Centro de Informações.
- (v) Cada Cupão depositado na Caixa do Sorteio equivale a 1 (uma) participação no Sorteio.



3.^a Prémios:

5 Prémios no valor de 1 000€ cada:

Descrição: O prémio será composto por 20 cartões oferta de valor unitário de 50€ (cinquenta euros) cada. Os Cartões oferta são para utilização em compras no estabelecimento comercial Designer Outlet do Algarve, S.A em todas as lojas aderentes (listagem em anexo) e sempre de acordo com os termos e condições aplicáveis pela respetiva superfície Comercial.

Duração de validade: 1 ano (a contar a partir da data em que o vencedor levantar o prémio no Designer Outlet do Algarve)

Valor Total dos Prémios = 5 000,00€

As importâncias atrás indicadas constituem o valor líquido dos prémios, sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação do imposto de selo de 35% + 10%, nos termos dos pontos 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo.

$$5\,000,00\text{€} : 0,55 = 9\,090,90\text{€}$$

$$9\,090,90\text{€} - 5\,000,00\text{€} = 4\,090,90\text{€}$$

As importâncias devidas a título do Imposto de Selo constituem responsabilidade da Promotora do Concurso.

(i) **Sorteio:**

A Caixa do Sorteio (tômbola) será lacrada no último dia do concurso, no dia 24 de dezembro às 18h (fecho do Outlet), pelo representante das Forças de Segurança (GNR).

No dia 26 de dezembro de 2022, pelas 15h, nos escritórios da DOA existentes nas instalações do Outlet na Avenida Algarve - 8135-182 Almancil, estará presente um representante da DOA, devidamente acompanhado por um representante das Forças de Segurança (GNR), para se proceder à extração de 5 (cinco) Cupões vencedores depositados na Caixa do Sorteio + 10 (dez) Cupões suplentes, sendo anunciados o nome de cada Participante a quem corresponde cada um dos 5 (cinco) Cupões vencedores.

- (ii) Cada Participante apenas terá direito a 1 (um) prémio, pelo que será desconsiderada a atribuição cumulativa de mais do que 1 (um) prémio ao mesmo Participante no caso de dois ou mais Cupões venham a ser sorteados em nome do mesmo Participante.
- (iii) Os prémios serão comunicados aos Participantes vencedores, no limite, até 5 (cinco) dias após a identificação dos Participantes vencedores do Sorteio. Os Participantes serão informados por telefone ou por email, para procederem no prazo de 30 (trinta) dias ao levantamento do respetivo prémio junto do Centro de Informação do Outlet, mediante apresentação do Documento de Identificação do vencedor.
- (iv) Os prémios entregues no âmbito deste Sorteio não podem ser trocados por qualquer outro prémio ou o seu equivalente em dinheiro.
- (v) Caso o vencedor se mostre incontactável no contacto inicial, não queira desfrutar do prémio ou não levante o mesmo no prazo estipulado, perderá o direito ao prémio, que será atribuído ao suplente imediato e assim sucessivamente.

4ª. Regras de participação e de exclusão:

- (i) O DOA reserva-se no direito de excluir do Sorteio os Participantes que, no decurso da mesma, adotem condutas fraudulentas e deturpadoras das regras constantes do presente Regulamento e/ou demais legislação aplicável.
- (ii) O DOA reserva-se no direito de excluir e eliminar do Sorteio qualquer participação que considere abusiva, ofensiva ou com teor desadequado.
- (iii) O presente Regulamento está sujeito à Lei Portuguesa e para todas as questões dela emergentes as partes elegem o foro do Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.
- (iv) Ao decidir participar no Sorteio, todos os Participantes declaram estar de acordo com os termos e condições expostos no presente Regulamento.

5ª. Condições gerais:

- (i) A DOA poderá publicar o nome dos vencedores do Sorteio, nas suas redes sociais, website do Designer Outlet Algarve ou através de outros meios de comunicação para fins de dinamização do Sorteio. Ao decidir participar neste Sorteio, os participantes declaram ter conhecimento e prestam o seu consentimento para a utilização destes dados sem que seja necessário obter qualquer consentimento adicional, notificação ou compensação.
- (ii) Todos os dados recolhidos serão tratados ao abrigo do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral da Proteção de Dados). Os dados pessoais serão tratados em servidores dentro da União Europeia no âmbito do concurso de acordo



com a Política de privacidade da DOA, disponível em <https://www.designeroutletalgarve.com/footer/empresa/politica-de-privacidade>. Poderá exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade ou oposição de dados através do endereço de email (info@designeroutletalgarve.com) ou por carta dirigindo-se a:

Responsável de tratamento de dados:

D. O. – Designer Outlet Algarve, S.A. – Administração

Avenida Algarve, 8135-182 - Almancil

- (iii) A violação, pelos participantes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento bem como a omissão ou inexatidão dos elementos fornecidos no âmbito da respetiva participação implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio que lhes seria devido.
- (iv) A DOA reserva-se no direito de, em qualquer momento, terminar o Sorteio ou alterar as condições do Sorteio, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do Sorteio. Qualquer decisão neste âmbito será imediatamente comunicada em www.designeroutletalgarve.com, após a autorização da Câmara Municipal de Loulé.

6ª. Publicidade:

- (i) A publicidade do concurso será feita mediante peças de visibilidade colocadas em outdoors, mupis, Press Release, Newsletter, editoriais, online e no centro comercial Designer Outlet do Algarve, obrigando-se a Designer Outlet do Algarve, S.A., a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artº. 11º. do Decreto-Lei nº 330/90, de 23 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 275/98, de 9 de setembro.
- (ii) Após a determinação dos vencedores, a Promotora publicará em www.designeroutletalgarve.com o nome dos vencedores e estará disponível para consulta até ao dia 25 de janeiro de 2023.

7ª. Apresentação de Documentos:

- (i) A requerente Promotora compromete-se a apresentar na Câmara Municipal de Loulé, no prazo de 90 dias a contar do termo final a seguinte documentação:
 - a. **Cartões de 1 000€:** Declaração assinada e acompanhada de fotocópia de documento de identificação do vencedor (opcional).

- (ii) No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar, perante o Município, a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa do Imposto Selo de 35% + 10%, sobre o valor dos prémios.
- (iii) No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e nos prazos referidos, propõe-se que os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, reverta para instituição com fins assistenciais ou humanitários, que for designada pelo Câmara Municipal de Loulé, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.
- (iv) Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, por parte da entidade organizadora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.
- (v) A requerente compromete-se, a:
 - a) Confirmar por escrito, à Câmara Municipal de Loulé, as datas das operações e, bem assim a identificação do seu representante nas mesmas;
 - b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercido pelos representantes das Forças de Segurança na dependência da Câmara Municipal de Loulé nos termos da Portaria nº 1203/2010, de 30.11.2010, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.
- (vi) A Câmara Municipal de Loulé reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

Pede deferimento,

Loulé, 1 de dezembro de 2022.

Nome: Mário Barros
Qualidade: Procurador

Nome: Sónia Martins
Qualidade: Procuradora



ANEXO 1

Lojas Aderentes Cartão Oferta DOA:

Casa das peles	Fifty Factory
The Body Shop	Samsonite
Benetton	Rockport
Boss	Multiópticas
Sacoor Brothers	Guess
Suits Inc	Festina
Perfumes & Companhia	Desigual
Stockout	Triumph
Timberland	Sacoor One
Vista Alegre	American Vintage
Baguette de Paris	Ana Sousa
Levi's	Geox
Seaside	Asics
Hawkers	Puma
Home & Cook	Quicksilver
Tiffosi	Calvin Klein
Adidas	Pepe Jeans
Charanga	Tommy Hilfiger
Zwilling	Ericeira Surf & Skate
Underblue	Lacoste
Lameirinho	Mike Davis
Ecco	Decénio
Purificacion Garcia	Lion of Porches
Spaccio	BeOnTime
WMF	Shiraz
Calzedonia / Intimissimi	
Sunglass Hut	
Douglas	
Rosamala	
Bairro Arte	